

290
24

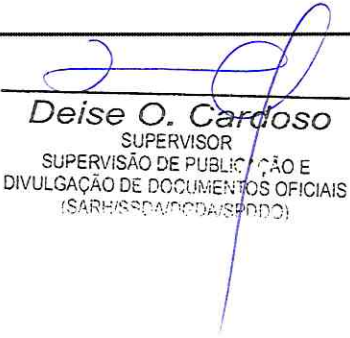
fechar a janela



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 17/10/2020 as 00:01

SS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.2017.813/06 – PROCESSO N.º 8307/17 - vol. 02 –
CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora – OBJETO: Prorrogação de
prazo – A PARTIR: 11.10.2020 – VIGÊNCIA: 12 meses.



Deise O. Cardoso

SUPERVISOR
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
(SARH/SSDA/OCDA/SPDO)



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Nº 01.2017.813/06

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2017.813 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS QUE FIRMA DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA.

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, representado por seu Prefeito Sr. Antônio Carlos Guedes Almas, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.867.726-91, com sede na Av. Brasil, nº 2001, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE SAÚDE-SS**, através de seu Secretário Rodrigo Coelho de Almeida, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 21.575.709/0001-95, neste ato representado por Arnaldo Vilela de Andrade, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº 01.2017.813, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 8307/2017 – vol. 02, observado as disposições constantes na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente a prestação de serviços de saúde, definir a inserção do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de ações de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o hospital está inserido, bem como a execução pela **CONTRATADA** dos serviços ambulatoriais e hospitalares a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, conforme Documento Descritivo especialmente elaborado, considerando a demanda referenciada, o qual integra o presente independentemente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços, conforme justificativas apresentadas junto ao processo administrativo nº 8307/2017, vol. 02, o prazo contratual ficará prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2020.

2.2 – Os pagamentos serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

PT. 10.302.0003.2279.6049, Fonte 0159.149.600 e Natureza da Despesa 33.90.39;
PT. 10.302.0003.2279.6050, Fonte 0159.149.600 e Natureza da Despesa 33.90.39;
PT. 10.302.0003.2279.6051, Fonte 0159.149.600 e Natureza da Despesa 33.90.39;
PT. 10.302.0003.2279.6052, Fonte 0159.149.600 e Natureza da Despesa 33.90.39;
PT. 10.122.0003.2919.9122, Fonte 0154.000.000 e Natureza da Despesa 33.90.39.



x
6R



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CLÁUSULA TERCEIRA

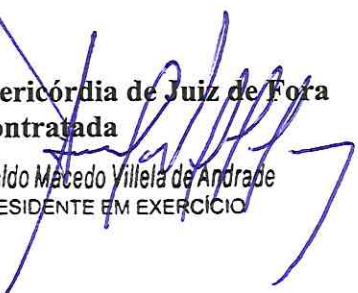
3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 8307/2017 – vol. 02, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante do mesmo processo.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Juiz de Fora, 09 de OUTUBRO de 2020 .


Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito


Rodrigo Coelho de Almeida
Secretário de Saúde


Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora
Contratada

Dr. Arnaldo Macedo Villela de Andrade
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas:

1- _____

2-  _____

Claudia Maria Ribeiro Marques
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Processo nº 8307/2017, vol. 02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
REGISTRADO NO LIVRO Nº 520 Fº 1785

Maria Mane Schneider da Silva
SARHA/GDA/S00



29/10/20

fechar a janela



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 17/10/2020 as 00:01

SS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.2017.813/07 – PROCESSO N.º 8307/17 - vol. 02 –
CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora – OBJETO: Pagamento
retroativo mediante produção apresentada e aprovada pelo sistema SIHD2/DATASUS e para as competências subsequentes
até dezembro/2020, em decorrência da disponibilização de 20 (vinte) leitos clínicos adulto para tratamento de infecção pelo
Covid-19, Portaria 1666/2020 – VALOR ESTIMADO: R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS
A(o)

52211550210003
DECLARAMOS AUTÊNTICA(S) A(S) PUBLICAÇÃO(ÕES), *certifico, processo segue o pedido.*
EM *21/10/2020*

Deise C. Cardoso
SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS-SPDDO



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Nº 01.2017.813/07

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2017.813 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS QUE FIRMA DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA.

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, representado por seu Prefeito Sr. Antônio Carlos Guedes Almas, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.867.726-91, com sede na Av. Brasil, nº 2001, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE SAÚDE-SS**, através de seu Secretário Rodrigo Coelho de Almeida, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 21.575.709/0001-95, neste ato representado por Arnaldo Vilela de Andrade, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº 01.2017.813, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 8307/2017 – vol. 02, observado no disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e ainda em conformidade com a Portaria (republicada) nº 245, de 24 de março de 2020, Portaria 1.666, de 1º de julho de 2020 de 09 de abril de 2020, Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.173, de 26 de junho de 2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui o presente termo o tratamento de infecção pelo novo Coronavírus em leitos clínicos adulto disponibilizados, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.173, de 26 de junho de 2020 e Portaria nº 245, de 24 de março de 2020 (republicada), que incluiu na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS o código 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS, para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19.

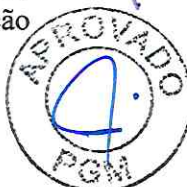
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Em decorrência da disponibilização de 20 (vinte) leitos clínicos Adulto para COVID-19 pela Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora para tratamento de infecção pelo novo Coronavírus, fica estimado o valor de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais) para pagamento retroativo da produção já aprovada pelo sistema e para as competências subsequentes até dezembro/2020, mediante produção apresentada e aprovada pelo sistema SIHD2/DATASUS, considerando a publicação da Portaria 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19, permitindo o custeio do Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 8307/2017, vol. 02, ressaltando-se que a despesa oriunda do presente aditamento ficará a cargo da seguinte dotação orçamentária:

PT: 10.122.0003.2919.9122; fontes de recurso: 0154.000.019; natureza de despesa: 339039.



CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, constante no processo administrativo nº 8307/2017, vol. 02.

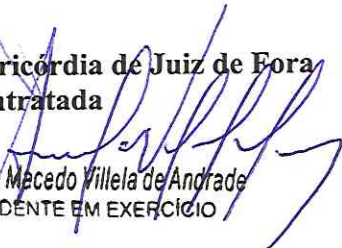
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Juiz de Fora, 09 de OUTUBRO de 2020.


Antônio Carlos Guedes Almas
Prefeito

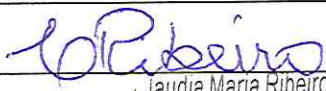

Rodrigo Coelho de Almeida
Secretário de Saúde

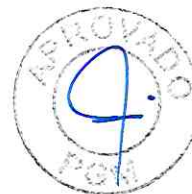

Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora
Contratada


Dr. Arnaldo Macedo Villela de Andrade
PRÉSIDENTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas:

1- _____

x 2- 
Claudia Maria Ribeiro Marques
SUPERINTENDENTE ADJUNTO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
REGISTRADO Nº 1020 1787

Fernando Mota Schneider da Silva
SARVUGDA/SOD

Processo nº 8307/2017, vol. 02

